

**TERMO ADITIVO DE CONVALIDAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0321668-59/2010 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 e Secretaria de Estado Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, na qualidade de CONTRATADA no Contrato de Repasse nº 0321668-59/2010/MAPA/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento tem por objeto a CONVALIDAÇÃO da prorrogação de vigência do Contrato Original de Repasse nº 0321668-59/2010, de 26 de julho de 2010, conforme cláusulas seguintes, JUSTIFICADA, na forma do art. 37 da CF, pelo fato de não ter a CONTRATADA localizado para devolução à CAIXA das vias do aditivo anterior de prorrogação da vigência, firmado tempestivamente em 29 de novembro de 2018 e devidamente publicado no DOU de 05/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

CONTRATANTE e CONTRATADA indicadas, concordam e de fato CONVALIDAM por meio deste ato a alteração do o item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do contrato original para prorrogação do seu prazo de vigência, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

“A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/11/2019, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Ratificam as partes em todos os seus termos e condições, demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, para que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Goiânia, 26 de Abril de 2019

Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE  
Nome: MARCOS ALBERTO ROCHA AUGUSTO  
CPF: 676.494.169-68

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: ADRIANO DA ROCHA LIMA  
CPF: 014.499.017-27

Assinatura, sob carimbo, do interveniente

Nome: RONALDO RAMOS CAIADO  
CPF: 264.720.587-68

**Testemunhas**

Nome: Wagner Assis Rodrigues  
CPF: 900.848.452-04

Nome: Cláudia Alcázar Nogueira  
CPF: 014.798.641-96